

Arbitragem e Equidade: Uma Abordagem Internacional

Autor: Martim Della Valle

LEANDRO RIGUEIRA RENNÓ LIMA

Advogado, Professor da PUC-Minas, Doutor em Direito pela Université de Versailles, Líder do GEArb – Grupo de Estudos em Arbitragem, Diretor no CONIMA – Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem, Diretor na CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial-Brasil.

[DELLA VALLE, Martim. *Arbitragem e equidade: uma abordagem internacional*. Coleção Atlas de Arbitragem. Coord. Carlos Alberto Carmona. São Paulo: Atlas, 2012. 365 p.]

A obra *Arbitragem e equidade: uma abordagem internacional*, de autoria do advogado paulista e doutor em Direito pela USP Martim Della Valle, dispensa apresentações adicionais. O trabalho realizado pelo autor já está mais do que validado e recomendado. Publicado como parte da excelente Coleção Atlas de Arbitragem, coordenada pelo Professor Carlos Alberto Carmona, trata-se de “versão modificada” da tese ‘*Das decisões por equidade na arbitragem comercial internacional*’, apresentada na Universidade de São Paulo em 2009”, conforme relata o próprio autor¹. A tese foi orientada pelo Professor Luiz Olavo Baptista, e a banca de defesa esteve composta por alguns dos principais arbitralistas brasileiros: José Carlos de Magalhães, Maristella Basso, Maurício de Almeida Prado e João Bosco Lee.

A apresentação do livro fica a cargo do Professor Carmona, enquanto o Professor Luiz Olavo se encarrega do prefácio. Portanto, poderia perfeitamente encerrar esta resenha neste momento. Para que a obra fosse um sucesso de vendas, bastaria remetê-los aos comentários tecidos por esses dois, que são provavelmente os maiores nomes da arbitragem no Brasil. Todavia, o livro merece ser lido também pelo seu conteúdo, ainda que o autor não tivesse sido apadrinhado por tão ilustres juristas.

Em sua introdução, além de apresentar seu trabalho, o autor analisa “a polissemia e a pluralidade de conceitos e funções”² do termo *equidade*. Para tanto, perfaz um traçado histórico desde a Grécia antiga, passando por Aristóteles, Platão, Cícero, dentre outros, para chegar até os dias atuais. Identifica a existência de, ao menos, “três diferentes funções para a equidade: a

1 Introdução, p. 1.

2 Introdução, p. 2.

integrativa, a substitutiva e a interpretativa"³. Com isso, esclarece o autor que sua pesquisa teve por objeto "apenas a equidade substitutiva, enquanto método de decisão na arbitragem comercial"⁴.

Para atingir sua finalidade, o autor dividiu a obra em três partes: Parte I – Conceito da arbitragem por equidade; Parte II – Da presença da arbitragem por equidade no direito comparado e internacional; Parte III – Elementos de equidade no comércio internacional.

A primeira parte está composta por quatro capítulos: Histórico, Conceito e forma, Efeitos da escolha da equidade e Arbitragem por equidade e seus limites. Dessa forma, o autor inicialmente faz um histórico da arbitragem no mundo, buscando encontrar elementos e indícios do uso da arbitragem por equidade em diferentes épocas. Interessante ressaltar a análise que o autor faz da legislação brasileira identificando a existência da previsão para as partes autorizarem os árbitros a julgarem por equidade desde a Lei nº 1.350, de 1866. Em seguida, busca o autor compreender a natureza jurídica da arbitragem por equidade e sua proximidade com outros institutos, tais como a transação, o arbitramento e a conciliação. Passa, então, o autor a analisar os efeitos gerados a partir da escolha da equidade, sobretudo o de possibilitar a derrogação do direito positivo. Por fim, identifica a ordem pública e o contrato como sendo os principais limites impostos à arbitragem por equidade.

Na segunda parte o autor passa a identificar a presença da arbitragem por equidade nos diversos sistemas jurídicos, analisando a legislação interna de diferentes países, regulamentos de arbitragem dos principais centros de arbitragem do mundo e os tratados internacionais mais importantes no campo da arbitragem. Para tanto, o autor dividiu esta segunda parte da obra em parte geral e parte especial. Enquanto a parte geral se encarrega de sistematizar e expor "as regras gerais dessumidas do exame de leis, regulamentos e tratados"⁵, a parte especial se propõe a analisar separadamente os principais tratados internacionais (Convenção de Nova Iorque, Convenção de Genebra, Convenção do Panamá, etc.) e legislações internas dos países de maior interesse para os arbitralistas brasileiros (Argentina, China, EUA, França, etc.).

A terceira e última parte da obra é dedicada à busca por "elementos de equidade na jurisprudência arbitral"⁶ (Capítulo 7) e à apresentação dos resultados da pesquisa de campo realizada pelo autor (Capítulo 8). Sem dúvida, trata-se de uma das principais contribuições da obra para a compreensão da dimensão e da importância do estudo realizado. O árduo trabalho de busca por informações acerca da prática da arbitragem por equidade fica evidenciado e,

3 Introdução, p. 9.

4 Introdução, p. 11.

5 Parte II, p. 197.

6 Introdução, p. 14.

ao final, justificado. O autor analisou sentenças arbitrais publicadas pela CCI e pela CIRDI/ICSID, dentre outras. Dedicou-se à leitura minuciosa de periódicos e revistas dedicadas à publicação de artigos, decisões judiciais e sentenças arbitrais comentadas ou não. Trouxe ao nosso conhecimento os levantamentos feitos pela CCI acerca do número de casos em que houve a escolha pela decisão por equidade⁷, além de outros dados de grande relevância. Ao final do Capítulo 7, o autor chega à conclusão de que atualmente “a arbitragem por equidade mantém-se em um patamar próximo de 1% no universo total de arbitragens”⁸. Porém, mais do que um número estatístico, o autor consegue chegar a diversas conclusões acerca da forma como a arbitragem por equidade tem se concretizado na prática. Quanto à pesquisa empírica, retratada no Capítulo 8, atingiu o autor um resultado considerável, tendo em vista ter conseguido a resposta de 92 arbitralistas provenientes dos mais diversos sistemas jurídicos (Alemanha, Argentina, Espanha, França, Polônia, Suíça, Tunísia, dentre outros). Porém, novamente o resultado demonstrou que a arbitragem por equidade é realmente pouco utilizada (menos de 10% do total de arbitragens mencionadas na pesquisa⁹). Em contrapartida, identificou que 45% dos participantes recomendariam a arbitragem por equidade¹⁰. Talvez seja a questão da previsibilidade a razão para essa diferença, conforme conclui o autor¹¹. Apesar disso, entende o arbitralista que “existe claro espaço no mundo da arbitragem internacional para a utilização das decisões por equidade. Esse espaço ainda não tem sido ocupado como poderia”¹².

Não restam dúvidas, portanto, de que o trabalho em comento é de suma importância para o contínuo desenvolvimento da arbitragem, não só no Brasil, mas em todo o mundo. Trata-se de obra que merece ser traduzida e igualmente publicada em outros idiomas. A escolha da arbitragem por equidade é ainda tema controverso e que enfrenta a desconfiança e, sobretudo, o desconhecimento dos principais atores da arbitragem, árbitros, advogados e partes. Com essa obra, o que parecia obscuro apresenta-se de forma clara. Certamente, não será o caso de se escolher a arbitragem por equidade, a partir de agora, para todo e qualquer caso. Mas, sim, de fazê-lo de forma consciente e esclarecida. Pelo menos, será assim para os que tiverem o privilégio de ler, estudar e compreender em toda a sua amplitude a obra apresentada pelo Dr. Martim Della Valle.

7 Capítulo 7, p. 270.

8 Capítulo 7, p. 312.

9 Capítulo 8, p. 348.

10 Capítulo 8, p. 349.

11 Conclusões gerais, p. 351.

12 Conclusões gerais, p. 353.